

CONSIDERANDO os termos do PAE Nº 2022/1362788, oriundo da DPM, R E S O L V E: I - AUTORIZAR, o servidor IPC SERGIO VICTOR CORREA BARBOSA, Matrícula nº 54185173, da DELEGACIA DE BENFICA, para participar do 3º curso de Operações Policiais, que será realizado na Polícia Civil do Estado do Piauí, a contar de 01/11/2022 até 25/11/2022, sem ônus para a Polícia Civil do Estado do Pará;

II - Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA
Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 875976

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 391/2022-PC/PA. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 025/2022. Partes: Polícia Civil do Estado do Pará. CNPJ nº 00.368.105/0001-06 e VIDA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI-ME. CNPJ nº 19.142.862/0001-87. Data da Assinatura: 10/11/2022. Vigência: 10/11/2022 à 10/11/2023. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de água mineral natural para a Polícia Civil do Estado do Pará. Processo nº 2022/582403. Valor: R\$=59.808,00. Orçamento: Função Programática: 40101.06.122.1297.8338; Elemento de Despesa: 339030; Fonte 0101. Contratada: VIDA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI-ME. Endereço da Contratada: BR 316 KM 26, s/nº, Bairro Cajueiro, Benevides/PA, CEP: 68.795-000, Fone: (91) 99197-7500. Ordenadora Responsável: Ana Michelle Gonçalves Soares Zagalo. Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará.

Protocolo: 875979

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 002/2022-SEC/DD/CGPC de 10/11/2022

CONSIDERANDO: a instauração de AAI 615/2022-GAB/CORREGEPOL, a fim de identificar e apurar a conduta do servidor E.H.C.M., Mat. nº 57223976, referentes aos fatos contantes nas Notícias Fatos nº 001453-094/2022 e 001675-094/2022, o qual teria agido, em tese, de forma arbitrária e incompatível com as funções de policial, fato ocorrido no município de Santa Izabel do Pará;

CONSIDERANDO: que o Corregedor-Geral da Polícia Civil poderá, mediante análise do caso concreto, determinar o afastamento do servidor, quando houver a necessidade de salvaguardar as investigações penais e administrativas, conforme previsto no art. 92 da Lei Complementar 022/1994 com redação dada através da LC 046/2004;

DETERMINO: o afastamento do servidor E.H.C.M., Mat. nº 57223976 da atividade policial pelo prazo de trinta dias.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR
Corregedor-Geral da Polícia Civil

Protocolo: 875827

PORTARIA Nº 572/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 27/10/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor G.H.A.S., mat. nº 5950849, referente a atitudes, em tese, arbitrárias e incompatíveis com as funções policiais, durante o período em que ficou lotado na Coordenadoria de Perícia Médica da Polícia Civil, fatos estes que geraram a saída do servidor do setor e o registro do BOP nº 00346/2022.100448-1 contra o mesmo, fatos ocorridos nesta Capital, conforme Despacho da CCRM/CGPC de 25/10/2022 e demais conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC CLÁUDIO FONSECA E GOMES - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração,

para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 573/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 27/10/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face o teor dos Of. nºs 521/2022 e 524/2022-CLA-LIMOIRO DO AJURU, ambos de 14/10/2022, onde é informada a ausência do cumprimento de diligências e a extrapolação de prazo referente aos Proc. nºs 0001743-50. 2019.8.14.0087 e 0800549-11.2021.8.14.0087, conforme Despacho da COINT/CGPC de 14/10/2022 mais conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC IVONE FERNANDES SHERRING - GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração,

para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 574/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 27/10/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os fatos e definir responsabilidades referente aos fatos apresentados através do Of. nº 499/2022-DAI/CG/PC-PA de 26/09/2022, oriundos do Disque-Denúncia nº 1496767 e que ocorreram na Delegacia de Homicídios de Icoaraci, conforme Despacho da CCRM/CGPC de 19/10/2022 e mais conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC LARISSA BARBOSA TORRES PASTOR - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração,

para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 575/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 27/10/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar e definir responsabilidades do servidor G.C.B., mat. nº 54188948, pelo atraso nas diligências, conclusão e remessa referente ao IPL nº 00180/2009.000217-2 conectado ao Processo nº 0002643-13.2009.8.14.0013, fatos ocorridos em CAPANEMA-PA, conforme documentos encaminhados através do PAE nº 2022/1302643 e Despacho da COINT/CGPC de 11/10/2022 mais conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC MARA ROSA DE FRANCA SOUZA - COORDENADORIA DO INTERIOR

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração,

para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 576/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 27/10/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar e definir responsabilidades pelo atraso na realização, conclusão e remessa das diligências referente ao IPL nº 00166/2014.000041-2 conectado ao Processo nº 0001830-81.2014.8.14.0054, fatos ocorridos em São João do Araguaia/PA, conforme Of. nº 406/2022-TJ SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA de 27/04/2022 e Despacho da COINT/CGPC de 31/08/2022, mais conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC MARCELO DELGADO DIAS - 10ª RISP- CORREGEDORIA REGIONAL DO SUDESTE DO PARÁ

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração,

para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 577/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 27/10/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor E.J.C.F. mat. nº 54188919, referente a publicações em rede social em desacordo com instrução normativa 002/2022-GAB-DG/PC-PA de 06/05/2022 e Lei Complementar Estadual 022/94 e suas alterações, sendo a atual lotação do servidor o município de Goianésia do Pará/PA, conforme anexos e conexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ROSINARA SANTOS DE ABREU - GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração,

para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 578/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 27/10/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de definir e apurar responsabilidades, concernentes ao descumprimento de determinação referente ao Processo nº 0806709-63.2021.8.14.0051, a qual não foi cumprida apesar das reiterações feitas pela justiça, tudo conforme documentos constantes encaminhados através do PAE nº 2022/1102367, Despacho da COINT/CGPC de 30/08/2022, conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC MARCELO DELGADO DIAS - 10ª RISP- CORREGEDORIA REGIONAL DO SUDESTE DO PARÁ

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração,

para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil